



ESTADO DE SANTA CATARINA

# Prefeitura Municipal de Major Vieira

=PROJETO DE LEI Nº 68/93 DE 27 DE SETEMBRO DE 1993.=

"AUTORIZA A FIRMAR CONVÊNIO COM O CAMPUS UNIVERSITARIO DE CANOINHAS -UNIVERSIDADE DO CONTESTADO."

ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, faço saber a todos os habitantes do Município, - que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o "CAMPUS UNIVERSITARIO DE CANOINHAS" UNIVERSIDADE DO CONTESTADO;

Parágrafo Único: O objeto deste convênio destina-se ao atendimento da Secretaria Municipal de Educação, cultura e Desportos, em suas necessidades de realimentação do processo construtivo de conhecimento, na área de Educação pré-escolar, como uma maneira de instrumentalizar a formação de um curso de primeiro grau baseado no processo construtivista de educação.

Art. 2º - Os recursos destinados ao objeto deste convênio serão da ordem de cr\$-74.000,00 (setenta e quatro mil cruzeiros reais), corrigidos mensalmente pela variação do IGPM.

Art. 3º - O convênio tem vigência pelo período de 90 (noventa) dias contados à partir de 1º de outubro e seu término em 31 de dezembro proximo.

Art. 4º - Os recursos para garantir a fiel execução desta lei, serão oriundos da seguinte dotação orçamentária constantes do orçamento vigente:

- 0206 - Secretaria de Educação, Cultura e Desportos.

08.42.188.2014 - Manutenção do Ensino Regular  
3130 - Serviços de Terceiros e Encargos

Art. 5º - Esta lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrario.

Município de Major Vieira, 27 de setembro de 1993

ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI  
PREFEITO MUNICIPAL.

Câmara de Vereadores de Major Vieira  
A LANC.º do Sr. Prefeito Municipal  
Em 05 de 10 de 1993

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA PARA DAR PARECER  
Em 28 de 09 de 1993  
PRESIDENTE